

CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

COMUNICADO OFICIAL N.º 001 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JULGAMENTO DO RECURSOS DO GABARITO OFICIAL

A Câmara Municipal de Matias Cardoso-MG, a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2009 e a Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., tornam público aos inscritos no Concurso Público n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Matias Cardoso, o seguinte:

Com observância aos termos do item 5, do Edital, que versa, dentre outras providências, sobre os procedimentos aplicáveis para a apresentação de recursos em face da publicação do Gabarito Oficial, divulgado no dia 14 de junho de 2010, informamos a todos os interessados que a Comissão Supervisora do Concurso Público registrou o recebimento de 06 (seis) recursos durante o prazo de que trata o item 5.2, sendo 02 (dois) deles foram registrados em ata, durante a realização das provas, cujos fundamentos e decisões passamos a divulgar:

1 - Recurso n.º 01 – Questão 07 da prova de Português para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, interposto durante a realização das provas na sala 02.

O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

1.1. Fundamentos do Recurso:

O Recorrente alega que de acordo com o item 2.3.2 do edital que a questão abaixo não tem resposta.

7 - O ensinamento que podemos tirar do texto é:

- a) Contra esperteza, esperteza e meia.
- b) Quem tudo quer, tudo perde.
- c) Cuidado com quem muito elogia.
- d) Trate os outros com desejo ser tratado

1.2. Análise dos fatos:

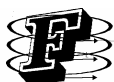
Analisados os fatos argüidos pelo Recorrente, verifica-se que:

- A questão trata-se de interpretação de texto e a resposta correta não poderia ser outra que a letra "C", uma vez que a mensagem passada no texto foi exatamente acerca da vaidade.

- Infere-se do texto que a raposa para se apoderar do queijo que estava no bico do corvo, começa a fazer elogios e engrandecer o corvo, que acaba cedendo.

1.3. Decisão:

Recurso Indeferido, mantendo-se a questão de prova e a resposta divulgada no gabarito oficial.



CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

2 - Recurso n.º 02 – Questão 13 da prova de Português para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, interposto durante a realização das provas na sala 02.

O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

1.1. Fundamentos do Recurso:

O Recorrente alega que de acordo com o item 2.3.2 do edital que a questão abaixo não tem resposta.

13 - Marque o item em que todas as palavras **SÃO** proparoxítonas:

- a) galho – dúvida – delícia.
- b) está – cá – árvore.
- c) estou - queijo - estonteante.
- d) pássaro - fábula - magnífico.

2.2. Análise dos fatos:

Analisados os fatos argüidos pelo Recorrente, verifica-se que:

- PROPAROXITOANAS são palavras acentuadas na antepenúltima sílaba.
- Na questão em comento são proparoxítonas as palavras: pássaro, fábula e magnífico.

2.3. Decisão:

Recurso Indeferido, mantendo-se a questão de prova e resposta divulgada no gabarito oficial.

3 - Recurso n.º 03 - Questão 18 da prova de Matemática para o cargo de Auxiliar Administrativo, interposto pelos candidatos Edmar Ribeiro de Jesus e Jurandir Ribeiro dos Santos.

O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

3.1. Fundamentos do Recurso:

O Recorrente alega que de acordo com o item 2.3.2 do edital que a questão abaixo não tem resposta.

18 – Duas funções são tais que $f(x) = x + 3$ e $f(g(x)) = 5x + 4$.

Então $g(-2) : f(0)$ e igual a:

- a) 9
- b) 3
- c) 0
- d) 7

3.2. Análise dos fatos:

Analisados os fatos argüidos pelo Recorrente, verifica-se que:

- A resolução correta da questão seria:

$$F(x) = x + 3$$

$$F(g(x)) = 5x + 4$$

$$G(x) = 5x + 1 \text{ pois } f(g(x)) = (5x + 1) + 3 \rightarrow f(g(x)) = 5x + 4 \text{ (dado no exercício)}$$



**CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**

$$G(-2) = 5(-2) + 1$$

$$G(-2) = -10 + 1$$

$$G(-2) = -9$$

$$F(0) = 0 + 3$$

$$F(0) = 3$$

$$G(-2) : F(0) = -9 : 3$$

$$G(-2) : F(0) = -3$$

3.3. Decisão:

Recurso Deferido, procedendo a ANULAÇÃO da questão n.º 18, da prova de Matemática para o cargo de Auxiliar Administrativo, distribuindo-se os pontos dessa questão a todos os candidatos concorrentes ao cargo, que realizaram a prova objetiva.

4 – Recurso nº 04 – Questão 19 da prova de Matemática para o cargo de Auxiliar Administrativo, protocolado em 16/06/2010, interposto pelo candidato Jurandir Ribeiros dos Santos.

O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

4.1. Fundamentos do Recurso:

O Recorrente alega que há duplicidade nos ângulos formados entre o farol emitido pelo fecho de luz, que num momento forma um ângulo $b(\beta) = 90$ graus com a parede (perpendicularmente) e em outro momento forma um ângulo $b(\beta) = 60$ graus.

19 – Um farol, colocado sobre o chão, esta sendo aproximado de uma parede, perpendicularmente a ela. O fecho de luz emitido pelo farol forma um angulo β com o solo e ilumina a parede ate uma altura h. No instante em que o farol estiver a 10m da parede, o angulo β estará medindo 60° . Nesse momento, a parede estará iluminada ate uma altura de:

a) 5,76 m

b) 6,84 m

c) 12,44 m

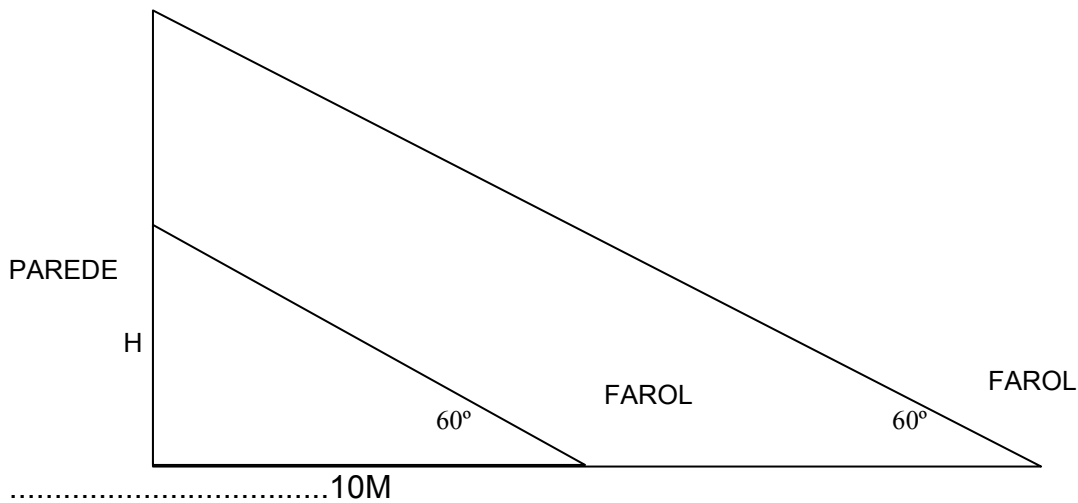
d) 17,32 m

4.2. Análise dos fatos:

Analisados os fatos arguidos pela Recorrente, passamos a resolver a questão:



**CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**



$$\begin{aligned} \text{Tg } 60^\circ &= x/10 \\ 1,7320 &= x / 10 \\ X &= 1,7320 \times 10 \\ X &= 17,320 \text{ m} \end{aligned}$$

4.3. Decisão:

Recurso Indeferido, mantendo-se a questão de prova e resposta divulgada no gabarito oficial.

5 – Recurso nº 05 – Questão 20 da prova de Matemática para o cargo de Auxiliar Administrativo, protocolado em 16/06/2010, interposto pelo candidato Jurandir Ribeiros dos Santos.

O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

5.1. Fundamentos do Recurso:

O Recorrente alega que o resultado da questão abaixo não está de acordo com as respostas apresentadas.

20 – Luiz fez uma certa aplicação a juros compostos de 6% ao mês. No fim do primeiro trimestre de aplicação, o montante era de R\$ 20.000,00. Nesse caso, o capital investido por Luiz foi de, aproximadamente:

- a) R\$ 17.012,00
- b) R\$ 16.989,00
- c) R\$ 16.792,00
- d) R\$ 16.400,00

5.2. Análise dos fatos:

Analisados os fatos argüidos pelo Recorrente, passamos a resolução da questão:
FORMULA JUROS COMPOSTOS: $M = C \cdot (1 + i)^t$



CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

Dados do exercício:

$$i = 0,06$$

$$M = 20.000,00$$

$$t = 3 \text{ meses}$$

$$20.000 = C (1+0,06)^3$$

$$20.000 = C(1,06)^3$$

$$20.000 = 1,191016 C$$

$$C = 20.000 / 1,191016$$

$$C = 16.792,39$$

5.3. Decisão:

Recurso Indeferido, mantendo-se a questão de prova e resposta divulgada no gabarito oficial.

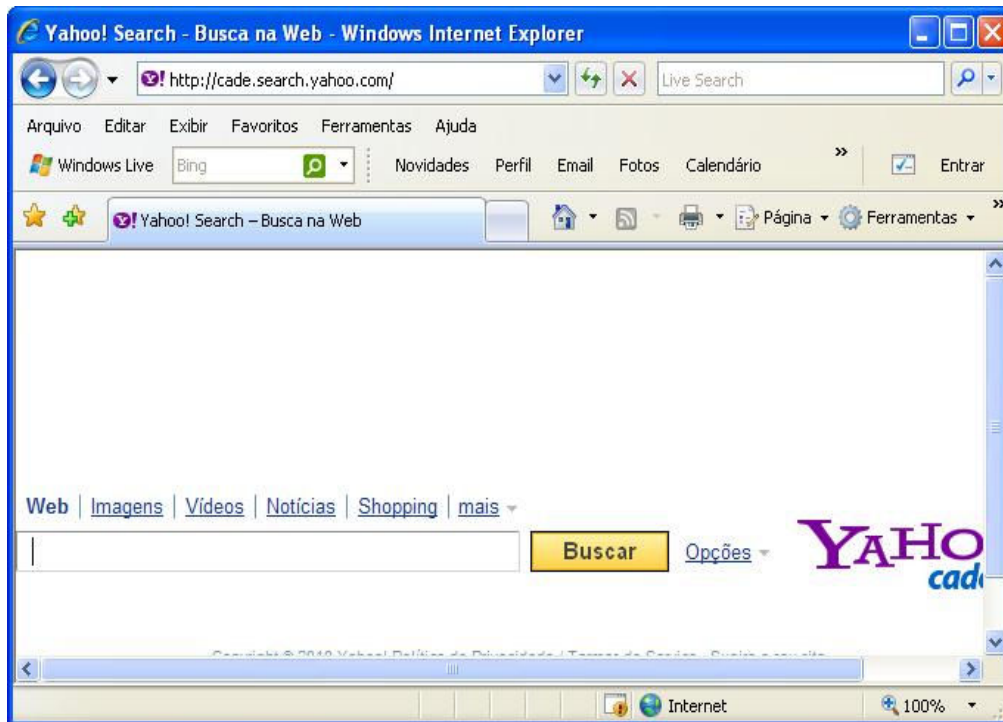
6 – Recurso nº 06 – Questão 40 da prova de Informática para o cargo de Auxiliar Administrativo, protocolado em 14/06/2010, interposto pelo candidato Edmar Ribeiro de Jesus.


O recurso é tempestivo e atende satisfatoriamente todos os requisitos de que trata o item 5.2 do edital, razão pela qual é conhecido.

6.1. Fundamentos do Recurso:

O Recorrente alega que segundo a norma culta da língua portuguesa a conjugação do verbo seria parar e não para como ocorre na questão, onde “para” apresentado na questão aparece como preposição.

40 - Utilizando os conhecimentos sobre o Internet Explorer 7, representado na figura abaixo, responda:



Qual a função do botão  :



**CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**

- a) Para o carregamento da página em execução.
- b) Atualiza a página, fazendo com que ela carregue novamente.
- c) Exibe os sites favoritos definidos pelo usuário.
- d) Exibe os últimos sites visitados pelo usuário.

6.2. Análise dos fatos:

Analisados os fatos argüidos pelo Recorrente, verifica-se que a utilização do para sem a letra “R” ao final, não prejudica o entendimento da questão.

6.3. Decisão:

Recurso Indeferido, mantendo-se a questão de prova e resposta divulgada no gabarito oficial.

Matias Cardoso, 18 de junho de 2010.

**Arnaldo Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal**

**Comissão Supervisora do
Concurso Público:**

Aristides Veríssimo da Silva

José Alves Ricardo

Marli Vieira Lima

**Fluxo Consultoria e Treinamento em
Administração Pública Ltda**

